

**Portaria n.º202204003106, de 13/06/2022 -
Proc n.º 2022730003924/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Elton Freire Trindade – CPF: 304.191.232-53
Marca/Tipo/Chassi
CHEV/ONIX PLUS 10TMT LTZ/Pas/Automovel/9BGEN69H0LG241702

**Portaria n.º202204003108, de 13/06/2022 -
Proc n.º 2022730003915/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Roberto Moraes dos Santos – CPF: 431.352.342-15
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD19713HK3378509

**Portaria n.º202204003110, de 13/06/2022 -
Proc n.º 2022730003913/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Benedito Serrao Amorim – CPF: 101.002.292-04
Marca/Tipo/Chassi
CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT69V0JG157016

**Portaria n.º202204003112, de 13/06/2022 -
Proc n.º 2022730003897/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Everton Soares Teixeira – CPF: 442.386.652-87
Marca/Tipo/Chassi
TOYOTA/ETIOS SD X VSC MT/Pas/Automovel/9BRB29BT9L2244598

**Portaria n.º202204003114, de 13/06/2022 -
Proc n.º 2022730003923/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Leude de Jesus Martins Soares – CPF: 292.206.292-91
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4/Pas/Automovel/9BD13501YF2281493

**Portaria n.º202204003116, de 13/06/2022 -
Proc n.º 2022730003898/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jadson Soares Rebouças – CPF: 897.660.402-49
Marca/Tipo/Chassi
JEEP/RENEGADE SPORT AT/Mis/Camioneta/98861115XHK121471

**Portaria n.º202204003118, de 13/06/2022 -
Proc n.º 2022730003902/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Marcelino Teles da Silva – CPF: 709.934.592-34
Marca/Tipo/Chassi
TOYOTA/COROLLA APREMIUMH/Pas/Automovel/9BRBY3BE8M4008219

**Portaria n.º202204003120, de 13/06/2022 -
Proc n.º 2022730003696/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Ribeiro de Barros – CPF: 189.594.312-49
Marca/Tipo/Chassi
CHEV/ONIX 10TAT LTZ/Pas/Automovel/9BGEN48H0PG123372

**Portaria n.º202204003122, de 13/06/2022 -
Proc n.º 2022730003767/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Alison Luiz da Silva Pinto – CPF: 451.266.662-15
Marca/Tipo/Chassi
TOYOTA/YARIS SA XS 15CNT/Pas/Automovel/9BRBC9F39N8150843

**Portaria n.º202204003124, de 13/06/2022 -
Proc n.º 2022730003351/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Lucio Helio Barbosa da Rocha – CPF: 014.110.982-34
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/ARGO TREKKING 1.3/Pas/Automovel/9BD358A7HNYL31284

**Portaria n.º202204003126, de 13/06/2022 -
Proc n.º 2022730003843/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Renato Araujo Magalhães – CPF: 471.300.242-91
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/IDEA ADVENTURE 1.8/Pas/Automovel/9BD13531SF2281313

**Portaria n.º202204003128, de 13/06/2022 -
Proc n.º 2022730003717/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Benedito Paz Pereira – CPF: 037.799.712-91
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD19713HJ3343109

**Portaria n.º202204003130, de 13/06/2022 -
Proc n.º 2022730003883/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Nilda Antonia Serrao de Oliveira – CPF: 123.647.892-49
Marca/Tipo/Chassi
CHEV/PRISMA 1.4MT LT/Pas/Automovel/9BGKS69V0KG358725

**Portaria n.º202204003132, de 13/06/2022 -
Proc n.º 2022730003937/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Paulo Aguiar Vieira – CPF: 206.143.732-04
Marca/Tipo/Chassi
TOYOTA/YARIS SA XS15/Pas/Automovel/9BRBC3F3XP8191840

**Portaria n.º202204003134, de 13/06/2022 -
Proc n.º 2022730003927/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Nildo Aleixo de Abreu – CPF: 638.531.242-91
Marca/Tipo/Chassi
VW/VOYAGE MPI/Pas/Automovel/9BWDG45U8PT020687

**Portaria n.º202204003136, de 13/06/2022 -
Proc n.º 2022730003891/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Mara Jane da Silva Ferreira Monção – CPF: 593.657.062-20
Marca/Tipo/Chassi
I/FIAT CRONOS PREC AT/Pas/Automovel/8AP359A23KU056521

**Portaria n.º202204003138, de 13/06/2022 -
Proc n.º 2022730003839/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Kleber Sousa Luz – CPF: 591.824.902-87
Marca/Tipo/Chassi
CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ/Pas/Automovel/9BGJC7520JB260590

Protocolo: 813386**Extrato Contratual**

4º Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento Nº 510.060-33 - Investimentos nas Áreas de Saúde, Desenvolvimento e Mobilidade Urbana, Infraestrutura e Logística, e Infraestrutura Turística no Estado do Pará – FINISA II Partes: Caixa Econômica Federal e o Estado do Pará. Objetivo: Alterar o inciso IV do Item CONSIDERANDO e o Anexo I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES do Contrato de Financiamento nº 0510.060-33, de 04 de março de 2020. Foro: Belém Data da assinatura: 02.06.2022 Ordenador Responsável: Helder Zahluth Barbalho

Protocolo: 813373**ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS
FAZENDÁRIOS-TARF
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Chefe da Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários – TARF, Belém-Pará, FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica intimado NELSO JOSÉ MOURA BORDALO, CPF n. 256.610.352-60, nos termos do artigo 14, III, § 5º, da Lei n. 6.182, de 30 de dezembro de 1998, da decisão da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, prolatada na sessão realizada em 10/03/2022, Processo/AINF n. 012015510008175-0, que negou provimento ao Recurso n. 15518 - de Ofício, conforme acórdão n. 8299 – 2ª CPJ. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 10 de junho de 2022. Eu, Iza Meire Sales Nunes, lavrei o presente. E eu Estela Maria dos Santos Silva, chefe da Secretaria Geral, conferi e subscrevi.

ACÓRDÃOS**SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE3 JULGAMENTO**

ACÓRDÃO N. 8380 - 2ª CPJ.RECURSO Nº 18462 – VOLUNTÁRIO (AINF N. 172020510000082-8). CONSELHEIRO RELATOR: EMILIO CARLOS VIEIRA DE BARROS. EMENTA: ICMS. RECEBIMENTO E ESTOCAGEM DE MERCADORIAS DESACOMPANHADAS DE DOCUMENTO FISCAL. LEVANTAMENTO QUANTITATIVO. NÃO RECOLHIMENTO. 1. Deixar de recolher ICMS referente à estocagem de mercadorias apurado em levantamento quantitativo fiscal cabível referente ao produto combustível, constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades legais, sem prejuízo do imposto devido. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 17/05/2022. DATA DO ACÓRDÃO: 17/05/2022.

ACÓRDÃO N. 8379 - 2ª CPJ.RECURSO Nº 18460 – VOLUNTÁRIO (AINF N. 172020510000083-6). CONSELHEIRO RELATOR: EMILIO CARLOS VIEIRA DE BARROS. EMENTA: ICMS. RECEBIMENTO E ESTOCAGEM DE MERCADORIAS DESACOMPANHADAS DE DOCUMENTO FISCAL. LEVANTAMENTO QUANTITATIVO. NÃO RECOLHIMENTO. 1. Deixar de recolher ICMS referente à estocagem de mercadorias apurado em levantamento quantitativo fiscal cabível referente ao produto combustível, constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades legais, sem prejuízo do imposto devido. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 17/05/2022. DATA DO ACÓRDÃO: 17/05/2022.

ACÓRDÃO N. 8378 - 2ª CPJ.RECURSO Nº 18284 – VOLUNTÁRIO (AINF N. 092019510000112-7). CONSELHEIRO RELATOR: DIO GONÇALVES CARNEIRO. EMENTA: OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. AUSÊNCIA DE ESCRITURAÇÃO. CARACTERIZADA. PRELIMINAR REJEITADA. 1. O cerceamento do direito de defesa só se caracteriza quando restar comprovado que o contribuinte foi prejudicado em seu direito de se defender, preliminar rejeitada por unanimidade. 2. O contribuinte deixou de escriturar, no livro fiscal registro de entradas, documento fiscal relativo à operação, sendo passível, portanto, de todas as cominações legais aplicáveis. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 10/05/2022. DATA DO ACÓRDÃO: 10/05/2022.

ACÓRDÃO N. 8377 - 2ª CPJ.RECURSO Nº 17698 – DE OFÍCIO (AINF N. 012017510001067-0). CONSELHEIRO RELATOR: DIO GONÇALVES CARNEIRO. EMENTA: AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO ANTECIPADO ESPECIAL